

**PROJETO DE LEI Nº 13/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

*Dispõe sobre a criação do Programa Talentos da Terra e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criado no Município um espaço público dedicado à apresentação de todas as modalidades de músicas, *shows*, danças ou demonstrações culturais que interessarem.

**Art. 2º** Para fazer uso do espaço, os interessados deverão ser residentes no Município de Pires do Rio ou terem família que resida nesta municipalidade.

**Art. 3º** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dará todo o incentivo para a realização dos espetáculos ou eventos que virem a ser apresentados, assim como:

I – Divulgação das apresentações;

II – Montagem de palco para as apresentações;

III – Fiscalização do livro de cronograma de inscrição dos interessados.

**Art. 4º** As apresentações não poderão ultrapassar às 22h, horário de Brasília, e serão realizadas de sexta-feira a domingo.

*Parágrafo único.* Quando as apresentações forem ultrapassar 22h, o interessado deverá ter autorização expressa da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** Quando for realizado evento em que o Município esteja participando, os promotores do evento deverão abrir um espaço para o Programa Talentos da Terra.

*Parágrafo único.* Todas as apresentações vinculadas ao Programa Talentos da Terra serão voluntárias e não causarão ônus aos promotores do evento e nem ao Município de Pires do Rio.

**Art. 6º** Os interessados que vierem a fazer uso do espaço voluntariamente até às 22h estarão isentos do pagamento de qualquer tributo que viria a ser cobrado.

**Art. 7º** O Poder Executivo, no prazo de 45 dias, contados da data da publicação desta, estabelecerá o espaço público e regulamentará a presente lei.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário**  
**Vereador Libório Silva Neto, em 11 de março de 2025.**

Vereador **GLÊICK SILVA**

O Programa “Talentos da Terra” tem objetivo de incentivar e proporcionar oportunidades para jovens, crianças e adultos divulguem seus trabalhos, uma vez que um espaço público e aberto democratiza, para todos, a possibilidade de exporem seus talentos.

O presente Projeto de Lei, sendo aprovado, também estará contribuindo com mais uma opção de lazer aos munícipes, além de ser uma oportunidade de levar ao conhecimento de toda a população os artistas emergentes da nossa cidade, assim como incentivar, reconhecer e valorizar seus trabalhos.

Ante a relevância da matéria, espero a colaboração dos nobres Edis para que a presente proposição seja deliberada e aprovada.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, Plenário**  
**Vereador Libório Silva Neto, em 11 de março de 2025.**

Vereador **GLÊICK SILVA**